



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2021 – FEVEREIRO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE.....	3
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	4
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA	6
PREVIDÊNCIA	9
AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	9
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	9
PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	10
CONCESSÃO DE PENSÃO	11
PAGAMENTO DE PENSÃO	11
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	12
CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	13
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR.....	14
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL.....	15
INVESTIMENTOS.....	16
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	16
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	16
ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	17
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	19
CONFORMIDADE	19
PRÓ-GESTÃO RPPS	19
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 a 2024.....	21
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	22
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	23
RECOMENDAÇÕES	23

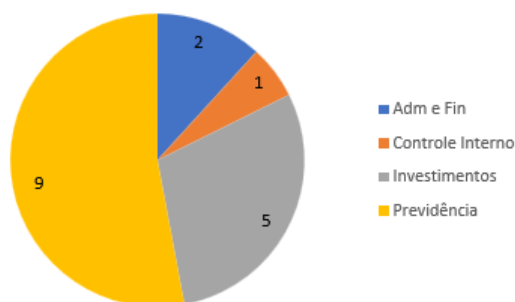
INTRODUÇÃO

O presente relatório de controle interno refere-se ao mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021** e apresenta o monitoramento dos **pontos de controle dos processos** e a avaliação das **ferramentas de governança e programas de gestão** da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, e de seus respectivos fundos, RECIFIN e RECIPREV, emitindo-se, ao final, recomendações, se necessário.

GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno - UCI da AMPASS tem como finalidade primordial **assegurar o alcance da missão institucional da Autarquia**, por meio da identificação antecipada dos eventos ou riscos capazes de ameaçar este objetivo, utilizando como ferramenta o conjunto de normas, leis e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal, a fim de avaliar se os recursos empregados e os procedimentos adotados pelos gestores e agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo-se a melhoria contínua dos processos organizacionais e a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos.

A partir do mapeamento prévio dos processos mais críticos e com base em critérios de relevância e substancialidade, o relatório do mês de **fevereiro** de 2021 aborda os **pontos de controle** dos seguintes processos (número) mapeados por gerência:



ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

- **LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA**

O art. 103 da Lei Municipal 17.142/2005 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração**, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, com base no exercício financeiro anterior.

A taxa de administração¹ prevista para Autarquia no exercício de 2021 ainda não foi calculada devido às alterações promovidas pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou as regras para o cálculo da taxa destinadas ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento das entidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Neste sentido, a Unidade Jurídica da AMPASS formalizou consulta à Procuradoria-Geral do Município do Recife (PGM-Recife) com vistas a elucidação dos novos parâmetros definidos pela norma para o cálculo da taxa, não obtendo, até a presente data, retorno desta manifestação. A Autarquia, por esta razão, está aplicando a mesma taxa administrativa do exercício de 2020, com a expectativa de realizar o devido ajuste tão logo haja retorno da PGM-Recife.

Com efeito, a taxa administrativa do ano de 2020 está **dentro do limite fixado em lei**, já que representa apenas **0,53%** do total da remuneração dos servidores, repartida proporcionalmente entre os Fundos Financeiro - RECIFIN

¹ A taxa de administração é calculada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em janeiro de 2020.

e Previdenciário - RECIPIREV, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada fundo, conforme regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016:

	VALOR TOTAL ANUAL		VALOR MENSAL	
TOTAL RECIPIREV	R\$	4.291.127,17	R\$	357.593,93
TOTAL RECIFIN	R\$	3.680.958,29	R\$	306.746,52
	R\$	7.972.085,47	R\$	664.340,46

R\$ 7.972.085,47 / R\$ 1.495.271.338,08 = **0,53%**

- **PROCESSAMENTO DAS DESPESAS**

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “**é vedada a realização de despesa sem prévio empenho**”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem **despesas irregulares**, que **ofendem a tríade do gasto público** (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 da Lei nº 14.512/83 (Código de Administração Financeira do Município do Recife).

No mês de **fevereiro de 2021**, observamos que as despesas dos Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário – RECIPIREV ocorreram de forma regular, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro abaixo, extraído do Sistema SOFIN, sistema que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais:

Mês	Unidade	Subempenho	Liquidação.	Tipo Empenho	Pagamento Liq.
		1.328.680,90	1.328.680,90		1.328.680,90
fev	6102-RECIPIREV	715.187,86	715.187,86	2-ESTIMATIVO	715.187,86
fev	6103-RECIFIN	613.493,04	613.493,04	2-ESTIMATIVO	613.493,04

- **CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos

Financeiro - RECIFIN e Previdenciário – RECIPREV foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

No mês de **fevereiro** de 2021, houve a contabilização de receitas de serviços administrativos pela AMPASS referentes às despesas administrativas dos Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário – RECIPREV.

Mês	Categ. Econ....	Origem	Receita Arrecadada
			1.328.680,90
fev	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.328.680,90

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

- **CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA**

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **12,82%** sobre a **parcela dos proventos que excedem o teto do RGPS** (Regime Geral de Previdência Social). **A contabilização** dos valores retidos em folha de pagamento e da **receita** orçamentária dos Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário – RECIPREV ocorre **mensalmente**.

No período de **fevereiro** de 2021, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos pensionistas do **Fundo Previdenciário – RECIPREV** – estão **em desconformidade com os valores contabilizados nos relatórios contábeis** (razão extraorçamentário e razão da receita). Os demais valores estão em conformidade com o montante contabilizado, conforme quadros a seguir:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.888.425,82	754.896,19	754.896,19	0,00	754.896,19	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	5.920.019,89	758.946,55	758.946,55	0,00	758.946,55	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março								
Abril								
Mai								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL	11.808.445,71	1.513.842,74	1.513.842,74	0,00	1.513.842,74	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.154.280,42	147.978,75	147.978,75	0,00	147.978,75	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	1.257.028,86	161.151,10	161.151,10	0,00	161.151,10	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março								
Abril								
Mai								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL	2.411.309,28	309.129,85	309.129,85	0,00	309.129,85	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.274.606,71	291.604,58	291.604,58	0,00	291.604,58	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	2.245.578,08	287.883,11	287.883,11	0,00	287.883,11	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março								
Abril								
Mai								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL	4.520.184,79	579.487,69	579.487,69	0,00	579.487,69	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	182.881,59	23.445,42	23.445,42	0,00	23.445,42	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	236.351,48	30.300,26	29.174,12	0,00	29.174,12	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março								
Abril								
Mai								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL	419.233,07	53.745,68	52.619,54	0,00	52.619,54	0,00		

- **CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020**

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a **Lei Complementar Federal de nº 173, de 27 de maio de 2020** estabeleceu o "*Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)*", autorizando a **suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios**, desde que autorizada por **lei municipal específica**.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na **Lei Municipal nº 18.728/2020**, que autoriza a **suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Previdenciário - RECIPREV**, com vencimento **entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020**.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, que será paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17**. A primeira parcela tem vencimento em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No mês de **fevereiro** de 2021, a segunda parcela foi contabilizada como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial:

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB.DA 2ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92
33.273,27	RECEB.DE JUROS E ENCARGOS S/2ª PARCELA DO ACORDO 00776	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92


PREVIDÊNCIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial² é elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL-DRAA**

O **DRAA³ do exercício de 2021** foi **enviado e processado** no dia **12/03/2021**, segundo o site do **CADPREV**. De acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, no exercício de 2021, o prazo de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA é até o dia **31 de março** do próprio Exercício do DRAA.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2021		Documentos digitalizados enviados	12/03/2021

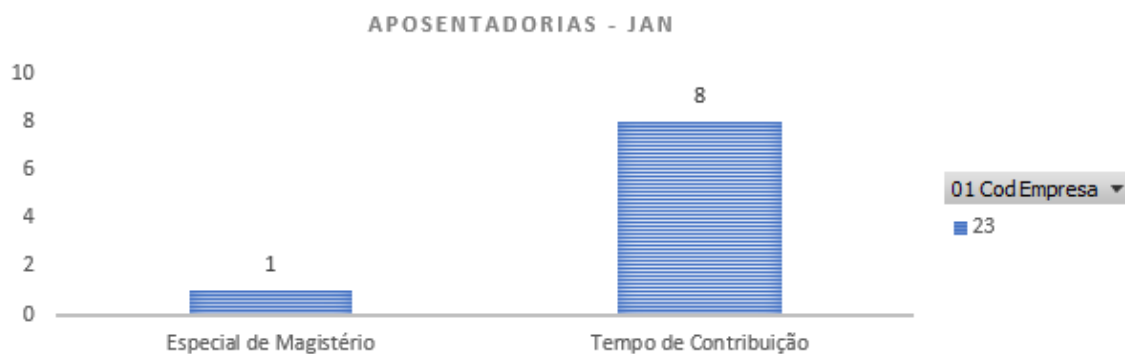
Fonte: CADPREV

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

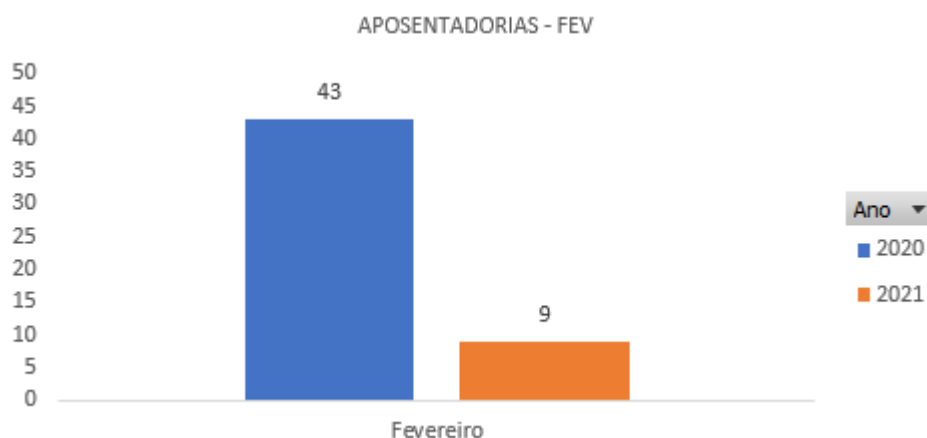
No mês de **fevereiro** de **2021**, o **Fundo RECIFIN** concedeu aposentadoria a **9 servidores**:

² A avaliação atuarial é elaborada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021.

³ O DRAA é enviado anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021



Quando comparamos com o mesmo período do exercício anterior, observamos que em **fevereiro** de 2020 foram concedidas **43** aposentadorias.



PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

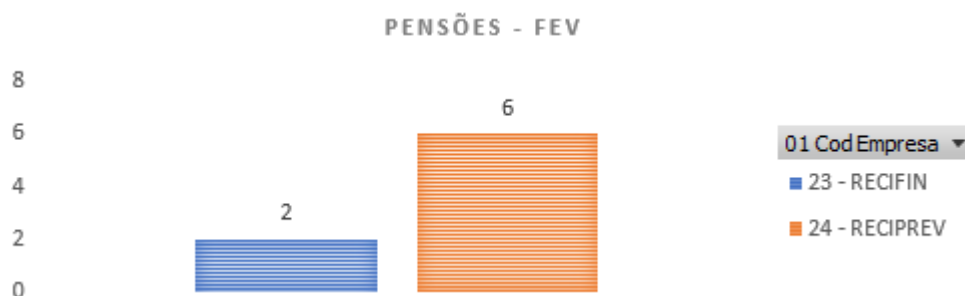
- **Implementação da Aposentadoria**

No mês de **fevereiro de 2021**, a UCI fez uma verificação dos processos de concessão de aposentadoria que foram implementados. Os **9** registros de concessão de aposentadoria foram avaliados pelos seguintes fatores:

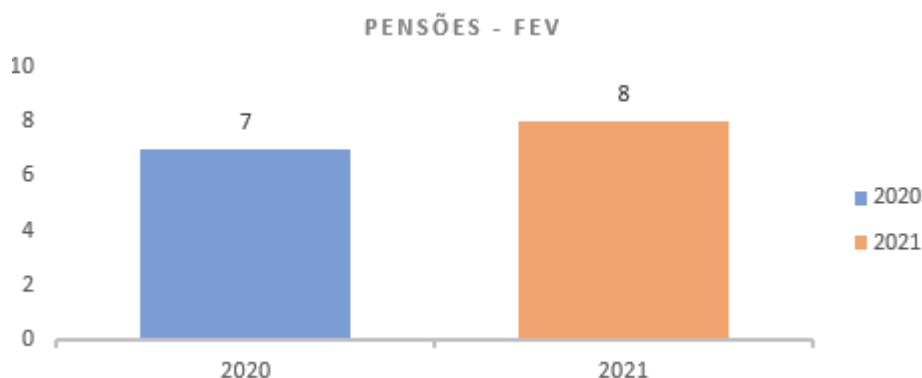
- Tipo de aposentadoria: não foram identificados registros com tipos de aposentadorias divergentes.

CONCESSÃO DE PENSÃO

No mês de **fevereiro de 2021**, os Fundos **RECIFIN e RECIPREV** concederam **8 pensões por morte**:



Quando comparamos com o mesmo período do exercício anterior, observamos que em **fevereiro de 2020** foram concedidas **7 pensões por morte**:



PAGAMENTO DE PENSÃO

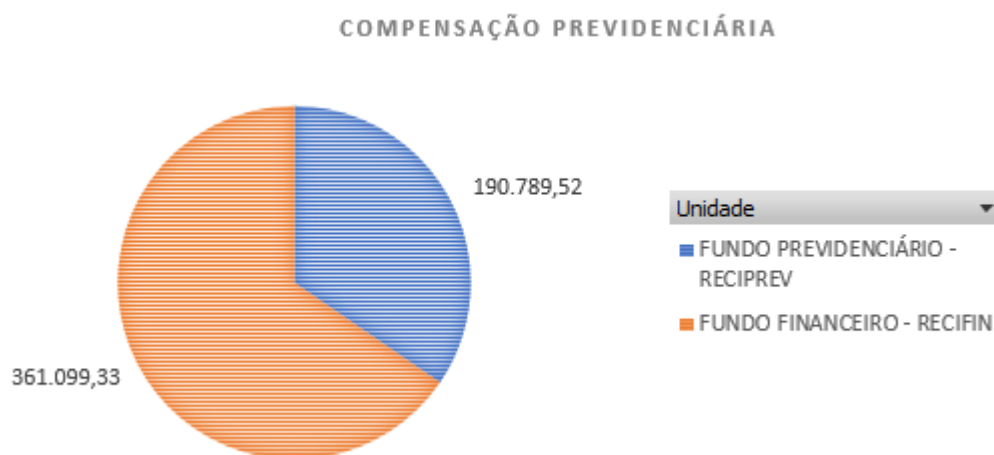
- **Implementação da Pensão**

No mês de **fevereiro de 2021**, a UCI fez uma verificação dos processos de concessão de pensão que foram implementados. Os **8** registros de concessão de pensão foram avaliados pelos seguintes fatores:

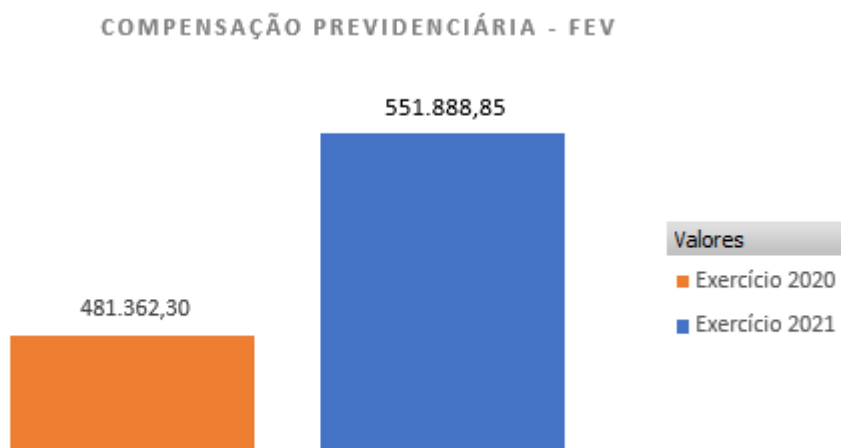
- Tipo de pensão: não foram identificados registros divergentes.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No período de **fevereiro** de **2021**, os Fundos **RECIFIN e RECIPREV** arrecadaram como receita de compensação previdenciária o montante de **R\$ 551.888,85**:



O gráfico a seguir apresenta a comparação com o mesmo período do exercício de 2020:



CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP⁴ da Autarquia encontra-se **regular** e tem **validade** até **19.07.2021**, entretanto, foi emitido por **determinação judicial**, devido a **não edição de Projeto de Lei Municipal fixando novas alíquotas previdenciárias**, em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
20/01/2021 19:24:08	19/07/2021			Sim	

Fonte: CADPREV

• EXTRATO DE REGULARIDADE

O **extrato de regularidade** traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei 9.717/98. A UCI identificou **um item irregular** referente ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - **DIPR - Consistência e Caráter Contributivo** – identificado no relatório de **janeiro/2021**.

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Regular

Fonte: CADPREV

Assim, considerando o teor da **Decisão** exarada no **Processo nº 0810359-28.2020.4.05.8300T**, que defere o pedido de tutela de urgência para determinar que a União expeça o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) para o Município do Recife, independente do cumprimento do estabelecido pela Portaria ME/SEPT nº 1348/2019, que dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, **dois critérios estão com o status de “decisão judicial”**.

⁴ A renovação do CRP é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em janeiro de 2021.

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Decisão Judicial
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Decisão Judicial
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Fonte: CADPREV

ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR

- **ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR**

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

O **envio do DIPR**, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer **até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil**, segundo a **Portaria do MPS nº 01/2017**. O prazo máximo para envio do DIPR referente ao **primeiro bimestre de 2021** é até o dia **31 de março**.

Dessa forma, **não há irregularidade quanto ao item sob análise**.

- **ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR**

A **Declaração de Veracidade** é um documento no qual os **representantes legais** do ente e da unidade gestora do RPPS **atestam que as informações constantes no Demonstrativo refletem a realidade e de que não houve a**

inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O **envio da Declaração de Veracidade** que, junto com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP, **deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre**, devidamente assinado pelos representantes legais. O prazo máximo para envio da declaração referente ao **primeiro bimestre de 2021**, portanto, é o **dia 31 de março de 2021**.

Dessa forma, **não há irregularidade quanto ao item sob análise.**

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O **SAGRES** – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – é um **sistema que integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE**. O sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo, o controle social, dá celeridade ao envio de informações obrigatórias ao TCE por meio digital, além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O **módulo de Pessoal** contempla o **envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJ)**. De acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016 **a remessa com os dados deve ser enviada até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.**

A competência de **fevereiro 2021** foi processada **tempestivamente** pela Autarquia, conforme se verifica do quadro a seguir:

Fevereiro	02/03/2021 19:28:33	Processada	02/03/2021 19:36:21	Adimplente	185741
-----------	---------------------	------------	---------------------	------------	--------

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

INVESTIMENTOS

ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR**

O **envio do DAIR**, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer **até o último dia do mês subsequente**, relativamente às informações das aplicações do **mês anterior**, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017. A publicação do mês de **fevereiro** de 2021 foi feita **regularmente** pela Autarquia:

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2021	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2021	09/03/2021 18:01:23

Fonte: CADPREV

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

A **Política de Investimentos⁵ do exercício de 2021** foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e **aprovada pelo Comitê de Investimentos em 17 de novembro de 2020**, de acordo com a ata nº 12/2020, e pelo Conselho Municipal de Previdência em 17 de dezembro de 2020, de acordo com a ata nº 14/2020, ambas disponíveis no Portal da Autarquia, em: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>.

⁵ A elaboração da Política de Investimentos é anual. O último levantamento deste dado foi feito em fevereiro de 2021.

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN**

O DPIN⁶ para o ano de 2021 foi publicado dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 204/2008 que é **“até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”**:

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2021	21/12/2020 13:41:41			Não

Fonte: CADPREV

ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- **CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS**

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais: no mínimo o CPA 20.

A UCI atestou a **capacitação⁷ do atual gestor de recursos da AMPASS**, José Marcos Alves de Barros, através de certificado expedido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	21/11/2018	21/11/2021
CEA	03/05/2016	21/11/2018	21/11/2021

⁶ O envio do DPIN é feito anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em fevereiro de 2021.

⁷ A análise de capacitação do gestor de recursos do RPPS é realizada semestralmente. O último levantamento deste dado foi feito em fevereiro de 2021.

- **CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os requisitos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo aplicam-se também aos membros do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social, que é de, no mínimo, o CPA 10.

A UCI identificou que a **capacitação⁸ dos membros do Comitê de Investimentos da AMPASS está incompleta**, conforme dados dos membros abaixo:

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – **certificado não publicado.**

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – CPA 20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – CEA:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	21/11/2018	21/11/2021
CEA	03/05/2016	21/11/2018	21/11/2021

- Andreson Carlos Gomes de Oliveira – CEA:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	25/06/2014	Dominância	01/01/2024
CPA-20	04/02/2015	Dominância	01/01/2024
CEA	05/12/2017	01/01/2021	01/01/2024

- Gustavo Lins Dourado – CPA 10:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	-	16/10/2023

- Sávio Tostes Barros – **certificado não publicado.**

- Rodrigo Chagas de Sá – **certificado não publicado.**

⁸ A análise de capacitação dos membros do Comitê de Investimentos da AMPASS é realizada semestralmente. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021.

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- **META DE INVESTIMENTOS**

A **meta atuarial** da carteira de investimentos para o **exercício de 2021** é de **IPCA + 5,41%**. De acordo com o DAIR de **fevereiro de 2021**, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de **R\$ 2.495.266.962,84**, o que equivale a **-2,11% da meta atuarial**.

Meta Atuarial para o Ano de 2021				IPCA + 5,41% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2021				2,00%	
Renda Fixa	-0,75%	Renda Variável	-3,35%	Exterior	2,63%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2021				-2,11%	

MONITORAMENTO DAS CONFORMIDADES

A UCI realiza o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e os programas de gestão da Autarquia.

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam

os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS foi certificada no nível III do Pró-Gestão em abril de 2019. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá ao próprio RPPS, através da Unidade de Controle Interno – UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Os quadros abaixo apresentam, por dimensão, a avaliação⁹ da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

PRÓ-GESTÃO RPPS		
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 22)	SIM
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23)	NÃO
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 23)	NÃO
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 24)	SIM
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 25)	NÃO
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 26)	SIM
DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 28)	SIM
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 29)	NÃO
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 30)	SIM
Código de Ética	(Seção 3.2.4 - pág. 30)	SIM
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 31)	NÃO
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 32)	SIM
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 34)	SIM

⁹ A avaliação dos requisitos do Pró-Gestão é mensal.

Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 34)	SIM
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 35)	SIM
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 36)	SIM
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 36)	SIM
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 37)	SIM
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 37)	NÃO
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 38)	NÃO
Mandato, Representação e Recondução	(Seção 3.2.15 - pág. 39)	NÃO
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 40)	NÃO
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 41)	SIM
Ações de Diálogo	(Seção 3.3.2 - pág. 41)	NÃO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES)¹⁰ para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores que as definiram com criatividade, metodologia e compromisso institucional.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a AMPASS definiu as diretrizes deste PES para a realização da sua visão de futuro.

A Unidade de Controle Interno - UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas

¹⁰ A avaliação das metas do Planejamento Estratégico Situacional é trimestral. O primeiro levantamento deste dado seria em março de 2020, mas devido a pandemia da COVID-19 está temporariamente suspenso.

para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo, envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e mesmo definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A Unidade de Controle Interno - UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

No mês de **fevereiro**, a UCI acompanhou **a revisão do mapeamento do processo de Compensação Previdenciária**.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, **não há recomendações** para o mês de **fevereiro**:

Recife, 22 de março de 2021.

Rebeca de Souza Alves Machado
Gestora da Unidade de Controle Interno